



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 246/2005.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 074/2005, que altera o art. 3º da Lei Municipal 044/2001 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei 044/2001, ampliando-se o numero de cargos da categoria profissional de “motorista” de 12 (doze) cargos para 16 (dezesesseis) cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de acordo com os recursos orçamentários constantes na Lei Municipal nº 190/2004 e suas alterações.

Art 3º - revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 18 de Agosto de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

Nilton Celso da Silveira
Séc. Mun. da Fazenda e Administração